PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. ..169.....DE..... DE ..... DE 2016.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 68.340,00 - SMS".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 68.340,00**(Sessenta e oito mil e trezentos e quarenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa "**0123 – Centro de Atenção Psico-Social AD (álcool e Droga)**" a ação "**4.022 – Manutenção dos Serviços**", no programa "**0008 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde**" a ação "**4.556 – Manutenção dos Serviços do MAC**", no programa "**0116 – Farmácia Popular do Brasil**" a ação "**4.022 – Manutenção dos Serviços**", no programa "**0114 – Saúde Para Todos – Atenção Básica**" a ação "**4.447 – Manutenção das Atividades nas Unidades Básicas de Saúde**" e ação "**4445 – Manutenção da Estratégica da Saúde da Família - ESF**", com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.303.0123.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	6.000,00	4501*
08.02.10.301.0008.4556	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	50.000,00	4500*
08.02.10.301.0008.4556	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	4.000,00	4502*
08.02.10.303.0116.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	2.340,00	4503*
08.03.10.301.0114.4447	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	3.000,00	4011*
08.03.10.301.0114.4445	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	3.000,00	4090*
		T o t a l	**68.340,00**	

(*) Recurso 4501 – Bloco Média e Alta Complexidade (*) Recurso 4500 – Bloco Atenção Básica Federal (*) Recurso 4502 – Bloco Vigilância em Saúde (*) Recurso 4503– Bloco Assistência Farmacêutica (*) Recurso 4011- FES – Incentivo a atenção básica – PIES/Núcleo de Apoio a Atenção Básica/NAAB – Oficinas Terapêuticas/Redução de Danos (*)Recurso – 4090 - PSF/NASF/Quilombola

Art. 2º – Servirá de recurso para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.02.10.303.0123.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	1115-0	4501*
08.02.10.301.0114.4447	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	56.340,00	1036-7	4500*
08.03.10.301.0114.4447	3.33.90.30	Material de Consumo	3.000,00	1235-1	4011*
08.03.10.301.0114.4445	3.33.90.30	Material de Consumo	3.000,00	1219-0	4090*
		T o t a l	**68.340,00**		

(*) Recurso 4501 – Bloco Média e Alta Complex idade (*) Recurso 4500 – Bloco Atenção Básica Federal (*) Recurso 4011- FES – Incentivo a atenção básica – PIES/Núcleo de Apoio a Atenção Básica/NAAB – Oficinas Terapêuticas/Redução de Danos (*)Recurso4090 - – PSF/NASF/Quilombola

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2016.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 68.340,00 - SMS"***.

Justifica-se a necessidade de aprovação do presente crédito especial, a fim de que a Secretaria Municipal de Saúde possa efetuar pagamentos relativo a despesa referente a auxílio alimentação, através da utilização de recursos vinculados.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 04 de novembro de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal